

L. E. I. Nº. 383/80

De 02 de Setembro de 1.980

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo para o 3º Grau de Ensino e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 01 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder, anualmente, até 05 (cinco) Bolsas de Estudo, para estudantes do 3º Grau de Ensino, carentes de recursos.

Artigo 2º.- O valor de cada Bolsa de Estudo, será de até o valor correspondente a 08 (oito) salários mínimos regionais.

§ 1º.- Para os cursos fora da sede da Comarca de Araraquara, o valor da bolsa será integral.

§ 2º.- Para os cursos na sede da Comarca de Araraquara o valor da Bolsa, será de 50% (Cinquenta por cento) de seu total.

Artigo 3º.- O prazo para recebimento das inscrições dos interessados, será fixado em edital do Executivo.

Artigo 4º.- A escolha dos Bolsistas será procedida por uma Comissão de 03 (três) membros, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º.- Para efeito de concessão de Bolsas, a Comissão deverá levar em conta as condições sócio-econômicas, não só do candidato, mas de toda a sua família, devendo os interessados apresentarem, no ato da inscrição, dados como: renda familiar, despesas, número de componentes da família, etc.

Artigo 6º.- O pagamento da Bolsa de Estudo será feito trimestralmente, devendo o beneficiado comprovar os gastos efetuados e a respectiva frequência no estabelecimento de ensino.

Artigo 7º.- A concessão de Bolsas será sempre anual, ficando impedido de inscrever-se, o estudante beneficiado que no ano anterior não tenha sido aprovado no estabelecimento de ensino.

Artigo 8º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 (dois) de Setembro de 1.980. (hum mil, novecentos e oitenta).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
Registrada às folhas nº.230 do livro competente nº.3 (três)